



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

EDITAL Nº 08/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU nº 152, de 13/7/2015, resolve abrir o **Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior**, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se à contratação estagiários de nível superior e formação de cadastro de reserva, na área de **Secretariado, na Procuradoria da República em Pernambuco** em conformidade com os convênios firmados.

1.2 Os **pré-requisitos para inscrição** neste Processo Seletivo são:

1.2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, as quais estão relacionadas no anexo IV;

1.2.2 No âmbito do Ministério Público Federal, poderão ingressar no programa de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

- a) o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;
- b) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- d) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
- e) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.2.3 A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.3 As atividades a serem exercidas durante o estágio acadêmico estão relacionadas com a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

área de formação.

1.4 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco> .

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS

2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição **laudo médico detalhado, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados do término das inscrições**, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.3 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.4.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

- a)** efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item **III** deste Edital;
- b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**Anexo II**) e apresentá-la no ato da validação da inscrição;
- c)** comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovação de renda familiar (a renda familiar no limite máximo de 3 salários mínimos).

2.4.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

2.5 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11^a, 21^a, 31^a), convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 As pré-inscrições serão realizadas a partir das 08h (oito horas) horas do dia **29/05/2019** até as 17h (dezessete horas) horas do dia **07/06/2019**, exclusivamente através do endereço eletrônico **<http://www.mpf.mp.br/pe>**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição relativa à unidade ministerial para a qual deseja concorrer, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora do referido período.

3.2 Antes de efetuar a pré-inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 O Ministério Público Federal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outras.

3.4 **As pré-inscrições deverão ser validadas no período de 10/06/2019 até 13/06/2019, no horário das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), devendo os inscritos comparecerem à sede da Procuradoria da República em Pernambuco, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro – Recife/PE - CEP: 52.021-170 – Telefone (81) 2125.7300**, de posse dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade** (original e cópia);
- b) CPF** (original e cópia);
- c) Declaração/Comprovante** de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino (original e cópia);
- d) Laudo médico**, na forma prevista no item 2.2, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- e) Declaração** específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (**Anexo II**), para os estudantes que concorrem nessa condição;
- f) Instrumento de mandato**, no caso de inscrição realizada por procurador.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

3.5 No caso previsto no item f, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue no local de confirmação das inscrições, **sem necessidade de reconhecimento de firma**, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5.1 É necessário que o procurador esteja munido da Carteira de Identidade (original e cópia) e CPF (original e cópia) tanto do procurador quanto do candidato.

3.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

3.7 No ato da validação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, exceto sal.

3.8 A doação, como o próprio nome indica, é facultativa. Sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato, sendo vedada a existência de registro dos nomes dos candidatos que se recusarem a efetuar a doação dos alimentos.

3.9 Os alimentos arrecadados serão doados a entidades filantrópicas, escolhidas pelos Procuradores da República, servidores e estagiários das respectivas unidades.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

4.1 O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação da prova objetiva, com 30 (trinta) questões de pronta resposta, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de resposta, com apenas uma alternativa correta. A prova objetiva totalizará 10,0 (dez) pontos;

4.2 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

4.3 Recomenda-se que os candidatos se apresentem para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

4.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada dos cadernos de provas pelos candidatos.

4.5 O candidato **somente** poderá se ausentar do local de prova após 1 (uma) hora, contada do efetivo início da prova. Caso queira se ausentar antes deste tempo será automaticamente eliminado do certame.

4.6 O candidato somente poderá realizar as provas na localidade da sede da unidade para a qual se inscreveu.

4.7 A data provável de realização da prova é 27/06/2019 às 14 h.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

4.7.1 A data e local de prova serão confirmados em breve no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.mpf.mp.br/pe>.

4.8 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fone de ouvido, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador e etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e guardado consigo.

4.9 Os candidatos deverão estar munidos de canetas de tinta indelével, nas cores azul ou preta, e documento de identidade (Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.10 Durante o período de realização das provas não serão permitidos o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Coordenação da Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO.

5.1 A prova objetiva têm caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Será anulada a questão rasurada ou com mais de uma opção assinalada no cartão-resposta.

5.3 Os cartões-respostas que estiverem sem assinatura serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

5.4 Os cartões-respostas que forem preenchidos com o número de inscrição errado serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos sob alguma hipótese.

5.5 Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) no cômputo final.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

5.6 Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) for o mais velho.

5.7 Após a divulgação dos resultados, que será realizada por meio do site <http://www.mpf.mp.br/pe>, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, em petição escrita, devendo entregá-lo na unidade em que se inscreveu, observando-se o prazo constante no edital de divulgação do gabarito ou do resultado preliminar.

5.8 Para entrar com recurso, o candidato terá acesso ao conteúdo da prova no *site* da PRPE.

5.9 O **recurso** deverá, sob pena de não-conhecimento:

a) ser escrito em caligrafia legível, caso não seja digitado ;

b) entregar cópia de documento oficial com foto;

c) entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

d) usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

e) identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

f) no caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

g) Apresentar argumentação lógica e consistente.

5.10 Caso alguma questão seja anulada, os pontos referentes a esta questão serão atribuídos a todos os candidatos.

5.11 A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao surgimento das vagas, **desde que todos os candidatos remanescentes da seleção anterior já tenham sido convocados**. Os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso, na medida em que se abrirem novas vagas.

6.2 O candidato somente poderá ser convocado para a unidade ministerial na qual se inscreveu, obedecida a ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

6.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** RG (Identidade) - original e cópia;
- b)** CPF - original e cópia;
- c)** Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral atual - originais e cópias;
- d)** Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino - original e cópia;
- e)** 1 (uma) fotografia recente, de frente, em tamanho 3x4;
- f)** Histórico Escolar atualizado;
- g)** Curriculum vitae;
- h)** Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;
- i)** Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- j)** Cópia de comprovante de **conta-corrente** bancária;
- l)** Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6.4 Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da mensagem eletrônica, salvo por justificativa aceita, serão considerados como desistentes, podendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente classificado, e assim, sucessivamente.

6.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. A solicitação de alteração de dados poderá ser feita diretamente à unidade ministerial que o candidato prestou o processo seletivo ou por mensagem eletrônica a ser enviada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço **PRPE-CGP-L@mpf.mp.br**.

6.6 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do presente processo seletivo. A desistência definitiva ou temporária deverá ser manifestada por meio de resposta ao "e-mail" convocatório ou através do endereço eletrônico constante no item anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

6.7 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VII. DA VALIDADE

7. O processo seletivo para ingresso no programa de estágio será realizado sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site <http://www.mpf.mp.br/pe>.

8.2 Estará automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a)** não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b)** for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c)** for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas à realização do concurso;
- d)** desobedecer às orientações constantes na capa da prova.

8.3 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). A título de auxílio-transporte, é creditado, juntamente com a bolsa de estágio, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de efetiva atividade de estágio.

8.4 A jornada de atividade de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade ministerial, sem prejuízo das atividades discentes.

8.5 O servidor da unidade que declinar interesse em realizar estágio deverá participar deste processo seletivo público.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

8.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.7 Compete ao Ministério Público Federal a escolha da área de atuação do estagiário.

8.8 As candidatas **lactantes** deverão indicar tanto no ato da pré-inscrição, quanto na validação a necessidade de amamentar durante a realização das provas.

a) Não há limites de vezes para as mães saírem da sala para amamentarem. Contudo, não será concedido tempo adicional na prova. Portanto, caberá à candidata conciliar a realização da prova com a amamentação.

b) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

c) Na sala reservada, a candidata será acompanhada de uma fiscal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

Recife, 27 de maio de 2019.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Redação de Correspondências Oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República)

Informática: Noções básicas de internet; Editores de texto e planilhas eletrônicas; Noções básicas de Segurança da Informação; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

ANEXO III-A

CAPA DE RECURSO

Nome: _____

Número de inscrição (ID): _____

Candidato a vaga do **Processo Seletivo / Curso / Ano** : _____

Cidade / Unidade do MPF : _____

Local / Data _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Tipo de Prova: [] Objetiva [] Dissertativa

Referente às Questões: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

Entregar cópia de documento oficial com foto;

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Digitar o recurso ou escrevê-lo com letra legível e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Nome: _____

Número de inscrição (ID): _____

Processo Seletivo / Curso / Ano : _____

Cidade / Unidade do MPF: _____; Data: _____

Atendente: _____; Rubrica e Carimbo: _____.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

ANEXO III-B

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Processo Seletivo / Curso / Ano: _____

Número de inscrição (ID): _____

<input type="checkbox"/> Objetiva	Número da questão: _____
<input type="checkbox"/> Dissertativa	Gabarito do Preliminar: _____
	Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

ANEXO IV

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

1. Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FDG;
2. Faculdade Boa Viagem – FBV;
3. Faculdade ASCES;
4. Faculdade Damas de Instrução Cristã – FADIC;
5. Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE;
6. Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET;
7. Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – SOPECE;
8. Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
9. Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF;
10. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA;
11. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu – FACIG;
12. Faculdade de Tecnologia – IBRATEC;
13. Centro Universitário Tiradentes - UNIT
14. Faculdade do Vale do Ipojuca – FAVIP;
15. Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO;
16. Faculdade Guararapes – FG;
17. Faculdades Integradas Barros de Melo – AESO;
18. Faculdade do Recife - FAREC;
19. Faculdade Integrada do Sertão – FIS;
20. Faculdades Joaquim Nabuco – FJN Campus Recife e Paulista;
21. Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR;
22. Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU;
23. Faculdade Metropolitana do Grande Recife – UNESJ;
24. Faculdade Nova Roma – FNR;
25. Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
26. Universidade do Estado da Bahia – UNEB;
27. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
28. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

- 29. Universidade de Pernambuco – UPE;
- 30. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;
- 31. Faculdade de Olinda – FOCCA.